



Esclarecimentos- Pregão nº 90003/2025- ÓRGÃO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO -UASG: 90013 - OBJETO - Contratação de serviços continuados de conservação, limpeza, copeiragem e apoio administrativo.

De Pedro Iorio <auxlicitacao@zero9.com.br>

Data Seg, 17/02/2025 13:09

Para LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

Geralmente, você não recebe emails de auxlicitacao@zero9.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, Boa tarde!

Me chamo Pedro , represento a Empresa - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA , constituída pelo CNPJ - 39.668.697/0001-09

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?
19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?
20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?
21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?
22. Qual o horário de execução do contrato?

Desde já, agradeço!

Atenciosamente, Pedro - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA , constituída pelo CNPJ - 39.668.697/0001-09



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

ENCAMINHAMENTO - TRF6-SEGET

À SELIT,

Em atenção ao Encaminhamento, id. 1120440, com pedido de esclarecimento de dúvidas, id. 1120436 formulado pela empresa FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA, manifestamos o que segue.

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta: PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resposta: Sugerimos verificar o item 4.1.2 do Termo de Referência.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta: Sugerimos verificar o item 5.6 do Termo de Referência.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta: Sugerimos verificar o item 4.1.2 e 5.6 do Termo de Referência.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta: Sugerimos verificar o item 4.9.1, "d", do Termo de Referência.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Resposta: Sugerimos verificar o item 1.1.2 do Anexo I – Memória de Cálculo.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta: A CCT a ser adotada pela empresa vencedora é aquela representativa de sua atividade preponderante, nos termos do Art. 581, §2º, da CLT,

ressalvadas as categorias profissionais diferenciadas, nos termos do Art. 511, §3º da CLT. Logo, no curso da execução do contrato será exigido/fiscalizado o cumprimento das disposições contidas na CCT, conforme item 11.2.1, sub item 21, do Termo de Referência.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta: Sugerimos verificar o item 10 do Termo de Referência.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta: Sugerimos verificar o item 7.3, do Anexo I – Memória de Cálculo

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta: Sugerimos verificar o item 10 do Termo de Referência.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta: Sugerimos verificar o item 1.2, do Termo de Referência, item 1.2, do Anexo I – Memória de Cálculo e Planilha de Custo e Formação de Preço.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta: Sugerimos verificar o item 5.5 do Termo de Referência.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta: Sugerimos verificar o item 5.1 do Anexo I – Memória de Cálculo, e item 5.8.7 do Termo de Referência.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resposta: Sugerimos verificar o item 5.3.2.1, do Anexo I – Memória de Cálculo.

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta: Sugerimos verificar o item 5.3 do Termo de Referência.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Resposta: Sugerimos verificar o item 5.3 do Termo de Referência.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de

materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta: Foi fornecido em formato Excel, sendo inclusive necessário o preenchimento da proposta na respectiva planilha.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta: Deverá a licitante apresentar a proposta com a CCT vigente.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Resposta: A proposta deverá contemplar o salário mínimo de 2025, conforme planilha de custo e formação de preço.

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Resposta: Não há restrições para adequação da realidade da empresa, mas eventual erro no dimensionamento será de responsabilidade exclusiva da licitante.

21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

Resposta: Sugerimos verificar o item 1.2, do Termo de Referência.

22. Qual o horário de execução do contrato?

Resposta: Sugerimos verificar o item 5.3 do Termo de Referência.

É o que nos cumpre informar.

Atenciosamente,

Bethania Pains Nogueira
Supervisora SEGET



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 18/02/2025, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1121442** e o código CRC **1CDF1CAC**.

